



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.996, DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 9.409.522,36 (nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
34	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	156.000,00
84	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	10.000,00
113	02.05.01 15.451.0149.1022 01 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	01	1.233.368,00
159	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	45.000,00
247	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	70.000,00
282	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	100.000,00
284	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	60.000,00
288	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	1.147.822,87
350	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	120.000,00
357	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	163.043,30

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

370	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	1.000.000,00
371	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.300.000,00
374	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	140.000,00
378	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	87.230,19
428	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	125.090,00
432	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	230.968,00
447	02.11.01 27.812.0151.2322 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	91.000,00
468	02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.100.000,00
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	50.000,00
616	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	160.000,00
686	02.14.01 10.303.0151.2337 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.000.000,00
826	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	10.000,00
846	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	10.000,00
Total			9.409.522,36

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
9	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	40.000,00
23	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	145.000,00
62	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	01	90.000,00
67	02.03.01 04.121.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	17.550,00
111	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	100.000,00

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

150	02.06.01 15.451.0149.2281 05 4.4.90.51.00	05	50.000,00
	Obras e Instalações		
155	02.06.01 15.451.0149.2446 01 4.4.90.39.00	01	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
185	02.08.01 18.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	22.500,00
	Equipamentos e Material Permanente		
193	02.08.01 18.541.0153.2284 01 3.3.90.30.00	01	20.000,00
	Material de Consumo		
200	02.08.01 18.541.0153.2284 01 4.4.90.52.00	01	80.090,00
	Equipamentos e Material Permanente		
211	02.08.01 18.542.0153.2348 01 4.4.90.52.00	01	18.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
214	02.08.01 18.542.0153.2414 01 4.4.90.52.00	01	10.800,00
	Equipamentos e Material Permanente		
231	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00	01	100.000,00
	Auxílio Alimentação		
242	02.10.01 04.122.0148.2395 01 3.3.90.30.00	01	63.000,00
	Material de Consumo		
255	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.33.00	01	18.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		
258	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00	01	40.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
261	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.30.00	01	22.000,00
	Material de Consumo		
262	02.10.01 12.122.0148.2268 01 4.4.90.39.00	01	45.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
267	02.10.01 12.122.0150.2396 01 3.3.90.36.00	01	25.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
280	02.10.03 08.361.0150.2398 01 3.3.90.32.00	01	36.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
285	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.1.91.13.00	01	1.400.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
292	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.40.00	01	65.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
293	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.46.00	01	1.000.000,00
	Auxílio Alimentação		
294	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.30.00	01	90.000,00
	Material de Consumo		
295	02.10.03 12.361.0150.2049 01 4.4.90.39.00	01	38.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
301	02.10.03 12.361.0150.2397 01 3.3.90.30.00	01	30.000,00
	Material de Consumo		

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

308	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	30.000,00
351	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	160.000,00
354	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	180.000,00
360	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	10.000,00
361	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	300.000,00
362	02.10.06 12.365.0150.2352 01 4.4.90.30.00 Material de Consumo	01	27.000,00
363	02.10.06 12.365.0150.2352 01 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	45.000,00
375	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	200.000,00
382	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	49.000,00
385	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	32.000,00
387	02.10.07 12.365.0150.2061 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	10.000,00
391	02.10.08 12.367.0150.2383 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	5.000,00
396	02.10.08 12.367.0150.2404 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	12.000,00
407	02.10.09 11.334.0150.2385 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	7.000,00
428	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	91.000,00
429	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	900,00
430	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01	9.000,00
436	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	67.000,00
438	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	900,00
440	02.11.01 27.812.0151.2321 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	1.800,00
443	02.11.01 27.812.0151.2322 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	618,00

2.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

446	02.11.01 27.812.0151.2322 01 3.3.90.36.00	01	900,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
450	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.36.00	01	900,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
451	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.39.00	01	18.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
452	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.48.00	01	950,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		
453	02.12.01 04.131.0156.2445 01 3.3.90.39.00	01	180.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
460	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.33.00	01	50.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		
467	02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.30.00	01	30.000,00
	Material de Consumo		
473	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00	01	100.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
482	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
634	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00	01	300.000,00
	Auxílio Alimentação		
670	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00	05	1.000.000,00
	Contrato de Gestão		
729	02.15.01 04.121.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	19.500,00
	Equipamentos e Material Permanente		
733	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00	01	162.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
737	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	20.000,00
	Material de Consumo		
743	02.16.01 16.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	29.700,00
	Equipamentos e Material Permanente		
759	02.16.01 16.482.0149.2411 01 4.4.90.52.00	01	18.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
818	02.19.01 04.131.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	18.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
840	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	70.000,00
	Material de Consumo		
848	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.30.00	01	782.546,36
	Material de Consumo		
850	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00	01	603.368,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
852	02.24.01 06.127.0157.2424 01 4.4.90.52.00	01	9.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
855	02.24.01 06.181.0158.2423 01 3.3.90.39.00	01	500.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

0



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

856	02.24.01 06.181.0158.2423 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	18.000,00
868	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	200.000,00
870	02.24.03 06.181.0158.2341 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	9.000,00
874	02.24.04 06.182.0158.2425 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	9.000,00
Total			9.253.522,36

Excesso de arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Honorários	01	156.000,00
Total		156.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 18 de julho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/08/2024
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 1392